**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**
**Gabinete da Deputada Sandra Faraj**

**IND 5075 /2015**

**INDICAÇÃO Nº**
**(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)**

LIDO
Em 10/9/15
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Cruzeiro RA-XI, e em parceria com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Construção do Centro Cultural do Cruzeiro.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Cruzeiro RA-XI, e em parceria com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Construção do Centro Cultural do Cruzeiro.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

SECRETARIA LEGISLATIVA 09set2015 16:48

Setor Protocolo Legislativo
Ind. Nº 5075 / 2015
Folha Nº 01 PB

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

## DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- ☐ CCJ (art. 63/RICLDF)
- ☐ CEOF (art. 64/RICLDF)
- ☐ CAS (art. 65/RICLDF)
- ☐ CDC (art. 66/RICLDF)
- ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)
- ☐ CAF (art. 68/RICLDF)
- ☐ CESC (art. 69/RICLDF)
- ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF)
- ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)
- ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF)

Em 14/09/15,

**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
Ind. Nº 5075 / 2015
Folha Nº 02